



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 8/2020/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE CORAL, DANÇA, DESENHO E TEATRO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura do edital referente às inscrições no Processo de Seleção de alunos para a composição dos grupos de Coral, Dança, Desenho e Teatro do Campus Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção dos grupos de Coral, Dança, Desenho e Teatro será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - Campus Paraíso do Tocantins.
- 1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo do Núcleo de Arte e Cultura do Campus Paraíso do Tocantins - NAC/PSO, a este cabe à responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.
- 1.3. Para concorrer a quaisquer das vagas, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando quaisquer cursos do Campus Paraíso do Tocantins.
- 1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos aprovados, após a homologação do resultado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Formar um núcleo prático de estudo permanente do potencial educativo de Coral, Dança, Desenho e Teatro para que possa ser aplicado como agente multiplicador dos conhecimentos epistemológicos e empíricos, como também para atuar como célula integradora do diálogo entre os diversos eventos, programas e estudos, dentro e fora da instituição;
- 2.2. Estimular o desenvolvimento de processos horizontais e colaborativos de criação e compartilhamento de referências, experiências e práticas voltadas à criação artística e à investigação da natureza da linguagem do teatro, da dança, da música e do desenho;
- 2.3. Incentivar a criação de produções artísticas que dialoguem com a diversidade de linguagens, visões de mundo e experimentações estéticas;

- 2.4. Promover espaços de intercâmbio entre autores e artistas profissionais da música, do teatro, da dança e do desenho, atuantes no estado do Tocantins e em outras regiões brasileiras.
- 2.5. Valorizar a criação artística contemporânea em diálogo com as mais diversas formas de comunicação, capaz de suscitar no receptor novas percepções, provocações e questionamentos.
- 2.6. Incentivar a publicação de relatos de experiência e artigos científicos nessas áreas do conhecimento;
- 2.7. Incentivar eventos culturais no IFTO Campus Paraíso do Tocantins;
- 2.8. Incentivar produções e apresentações artístico-culturais do NAC/PSO;
- 2.9. Incentivar viagens de intercâmbio cultural voltadas à qualificação e divulgação do Teatro, da Dança, da Música e do Desenho;
- 2.10. Incentivar o estabelecimento de um aprendizado transdisciplinar, promovendo o bem-estar nos participantes, tornando-os uma referência positiva dentro da instituição.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas estão distribuídas nas áreas de Dança, Teatro, Coral e Desenho, conforme descrito no ANEXO I.
- 3.2. Os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas em cada grupo, conforme descrito no ANEXO I.
- 3.3. O horário de realização das atividades não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas do aluno.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições para participar do processo seletivo deverão ser feitas no Setor de Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins no período de 18 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2020, de 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 20:00 horas.
- 4.3. Para realização da inscrição, o candidato deverá entregar, devidamente preenchida e assinada, a Ficha de Inscrição (Anexo I) desse edital, também disponibilizada no Setor de Protocolo do Campus.
- 4.4. O candidato poderá se inscrever para até 02 (duas) áreas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
 - a) 1ª Fase – inscrição;
 - b) 2ª Fase – entrevistas e audições/testes práticos;
- 5.2. Após o período de inscrições, a ficha de inscrição protocolada será analisada e se estiver devidamente preenchida, o candidato terá sua inscrição homologada e passará para a Entrevista e audições/testes práticos, 2ª fase, que será classificatória e eliminatória. Nessa etapa os candidatos deverão realizar audições presenciais, restritas ao público, em local a ser definido pelo NAC/PSO.
- 5.3. A entrevista será realizada por uma banca de servidores do Campus Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:
 - a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
 - b) Disponibilidade de horário para os ensaios e demais atividades do grupo.

5.4. A audição consistirá em uma avaliação técnica, de caráter eliminatória, examinando o nível de desempenho do candidato na linguagem artística em que se inscreveu. As audições serão divididas por eixos (dança, coral, desenho e teatro), e consistirão em aquecimento, improvisação orientada pelo avaliador e apresentação de uma canção, produção de um desenho ou de uma sequência de movimentos de dança e de cena preparada previamente pelo candidato. As audições serão realizadas por uma banca de profissionais do Campus Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:

- a) Domínio técnico do candidato ao perfil desejado;
- b) A originalidade: no desenvolvimento de um tema proposto;
- c) A atitude: capacidade de concentração e de expressão;
- d) A integração: a capacidade de relacionar o movimento e a imagem da cena, situado e desenvolvido espacialmente, com a música/dança/teatro/desenho;
- e) A fluidez do desenvolvimento da proposta no corpo/voz/mão;
- f) A persistência no desempenho das ações corporais/vocais/manuais no sentido de clarear os seus significados.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DOS GRUPOS

6.1. Dos direitos:

- a) O aluno poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que, autorizado pela coordenação do curso a que pertence;
- b) O aluno terá direito a receber um certificado do período que participou das atividades do grupo e de outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

6.2. Dos deveres:

- a) Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes à área selecionada.
- b) Cumprir com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme as atividades inerentes a área para o qual for selecionado, expressas no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
17/02/2020	Lançamento do Edital
18/02/2020 a 28/02/2020	Período de inscrições
02/03/2020	Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas e Audições/Testes práticos
03/03/2020 a 06/03/2020	Entrevistas e Audições/Testes práticos
09/03/2020	Resultado final da seleção
10/03/2020 a 12/03/2020	Entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso
13/03/2020	Segunda chamada (Caso haja desistência)
16/03/2020	Início das atividades

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o Núcleo de Arte e Cultura do Campus Paraíso do Tocantins - NAC/PSO e os alunos aprovados neste edital terá duração até o final do ano letivo 2020, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

8.2. O termo poderá ser estendido de acordo com a necessidade do NAC/PSO, podendo ultrapassar o ano letivo de 2020 para o ano letivo de 2021.

8.3. Firmar Termo de Compromisso com o NAC/PSO não gera nenhuma obrigatoriedade de pagamento de bolsa para os membros doravante aprovados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A documentação exigida para formalização do termo de compromisso, para os candidatos selecionados, consiste nos seguintes (apresentar cópias e originais):

- I - RG e CPF do candidato;
- II - Comprovante de Endereço;
- III - Uma foto 3x4;
- IV - Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação no grupo selecionado (Formulário disponível no Protocolo).

9.2. A documentação deverá ser entregue no Protocolo, Campus Paraíso do Tocantins, no período que consta no item 7 (sete) deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos para formalização do termo de compromisso serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

9.4. Após a entrega e a conferência da documentação pelo NAC/PSO, o aluno assinará o Termo de Compromisso assumindo, assim, a vaga como Membro do Grupo, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como membro, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Poderá ser desligado do grupo o aluno que:

- I - a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;
- II - apresentar um déficit no seu rendimento escolar;
- III - apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- IV - fazer uso de qualquer tipo de entorpecente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.4. O NAC/PSO divulgará, sempre que necessário, avisos e outras informações complementares ao presente edital.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do Campus Paraíso do Tocantins e ainda no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/paraiso>.

11.6. Casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pelo NAC/PSO.

Flávio Eliziário de Souza
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 17/02/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935440** e o código CRC **02DB3DDE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 0620398/2019/NAC/PSO/REI/IFTO

ANEXO I - Quadro de Vagas

ANEXO II - Ficha de Inscrição

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do
Tocantins/TO — 6333610300
portal.iftto.edu.br — paraíso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.005045/2020-84

SEI nº 0935440